

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, SEM GARANTIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

no valor total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRPOSINCM035

1 VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 20362, como categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Bettge, 5200, CEP 81350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 81.243.735/0001-48 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 05º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, o requerimento do registro automático da Oferta (conforme abaixo definida), nos termos do artigo 57, *caput*, e §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), e que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais, em série única, sem garantia (“**Notas Comerciais**”), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Lei nº 14.195**”), da 3ª (terceira) emissão da Emitente (“**Emissão**”), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 25 de setembro de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**” e “**Oferta**”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia, Em Série Única, Para Distribuição Pública, da Positivo Tecnologia S.A.*” (“**Termo de Emissão**”) celebrado em 18 de setembro de 2026, entre Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais (“**Titulares de Notas Comerciais**” e “**Agente Fiduciário**”, respectivamente).

2 RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de notas comerciais escriturais, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto preliminar e lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160

Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA (conforme definido no Termo de Emissão) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido no Termo de Emissão), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “Código ANBIMA de Ofertas Públicas” e as “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**” e, quando em conjunto com o Código de Ofertas ANBIMA, os “**Normativos ANBIMA**”), conforme em vigor.

3 CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Data de divulgação deste Aviso ao Mercado	18/09/2026
2	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾	24/09/2026
3	Data estimada da primeira integralização das Notas Comerciais	25/09/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/03/2027 ⁽⁴⁾

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(4) Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais da Positivo Tecnologia S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME INCISO V, §1º, DO ARTIGO 57 E §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, OU DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 18 de setembro de 2026



COORDENADOR LÍDER

